



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

LIVRO nº 090

FOLHA nº 182

Processo Administrativo nº 2022013290

**TERMO ADITIVO DE TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007/2026 ao CONTRATO Nº 276/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins através do Relatório Técnico id (00922333) - Processo SEI-2024-17000327 - Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **30.329.197/0001-78**, com sede na Rua Prefeito João Luis Gibrail Rocha, 1970 – LOJA-01 – Japuiba (Cunhambebe) - Angra dos Reis, RJ/ CEP: 23.934-055 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007/2026 ao CONTRATO Nº 276/2023**, parte integrante do **Processo SEI-2024-17000327- Processo Administrativo Nº 2022013290** na forma do art. **Art. 58**, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a substituição do vínculo de dotação orçamentária, por conta da Readequação Orçamentária – 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000 – Ficha 20251473 - Recursos Ordinários. A dotação orçamentária fica alterada para 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17040004 – Ficha 20260386 – Recursos Royalties e dotação orçamentária 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17050000 – Ficha 20260387 - Recursos Royalties.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no Art. 58, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

LIVRO nº 090  
FOLHA nº 182v

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2026.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS  
Mat.: 27937

*Elisabeth Magalhães de Brito Sírio*  
Secretária de Urbanização,  
Parques e Jardins  
Matr.: 27937

**MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 30.329.197/0001-78

*João Alberto Evaristo Botelho*  
Engenheiro Civil  
Matos Teixeira Eng. e Serviços Ltda  
Matr.: 107/0001-78

Testemunhas:

1 -   
**Thalita Gonçalves de Lima**  
Engenheira Civil  
Matrícula: 33042tr.

2 -   
**Carolina Cristina Barbosa**  
Assessoria de Orçamento  
SUPJ.ASSOR  
Matr.: 33217



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ART.58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**  
**TERMO ADITIVO DE TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007/2026/SUPJ ao CONTRATO Nº**  
**276/2023**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a substituição do vínculo de dotação orçamentária, por conta da Readequação Orçamentária – 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000 – Ficha 20251473 – Recursos Ordinários. A dotação orçamentária fica alterada para 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17040004 – Ficha 20260386 – Recursos Royalties e 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17050000 – Ficha 20260387 – Recursos Royalties.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 58 , inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico id **(00922333)** - Processo **SEI-2024-17000327** – Processo Administrativo nº **2022013290**, datado de **10/03/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:08/01/2026**

Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2026.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS  
**Mat.: 27397**

zentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) Ficha nº 20251473, Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 40, Incisos XV, da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através id (00927871) - Processo SEI-2024-17000327 - Processo SEI-2025-17000843 - Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2026.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ART.58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007/2026/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a substituição do vínculo de dotação orçamentária, por conta da Readequação Orçamentária – 20.2025.15.452.0220.2546.339039.1500000 – Ficha 20251473 – Recursos Ordinários. A dotação orçamentária fica alterada para 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17040004 – Ficha 20260386 – Recursos Royalties e 20.2025.15.452.0220.2546.339039.17050000 – Ficha 20260387 – Recursos Royalties.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 58 , inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico id (00922333) - Processo SEI-2024-17000327 – Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2026.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e XAVIER DISTRIBUIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, com reajuste a menor do Contrato nº 332/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12(doze) meses, tendo início em 28/12/2025 a 27/12/2026.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 685.334,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.3501.06.183.0212.2412.339039, FONTE DE RECURSO: 15010009, FICHA Nº 20251913 e NOTA DE EMPENHO Nº 77, de 19/12/2025, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no despacho nº ID 00927235, constante do processo administrativo nº SEI-2024-16001318.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA